

ATENÇÃO

Antes de comprar terrenos,
construir ou reformar, consulte
a Secretaria de Desenvolvimento
Urbano.

Denuncie irregularidades:

2623-2171

buzios.rj.gov.br/ouvidoria



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 929 - 15 a 20 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

REGULARIZAÇÃO

Regularize suas dívidas
com a sua cidade.

O prazo é até o dia 29 de dezembro

Búzios não pode parar!

Procure as Secretarias de Fazenda,
Segurança Pública e UBS de Cem
Braças de Segunda a Sexta, das 8h
às 17h e aos sábados na Sec. de
fazenda das 9h às 16h.



APROVEITE,
IPTU e ISS
COM ATÉ

95%
DE DESCONTO
EM MULTAS E JUROS

Ligue:

22 2633-6014

22 2623-6675

www.buzios.rj.gov.br



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1086, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do órgão da Estrutura Administrativa Municipal "SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER", que passa a ser designada como "SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".

Art. 2º Os EVENTOS, anteriormente lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, passam a ter a sua estrutura vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER", que passa a ser designado como "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 19 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.087, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a proibição de novas autorizações e permissões de comércio ambulante, instalação de novas barracas, tendas ou similares comerciais, na Praia da Ferradura, atende à Recomendação nº 32/2018 – 1ª PJTC Cabo Frio, do Ministério Público Estadual, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o princípio da precaução da saúde ambiental, que assegura adoção de medidas antecipatórias para proteção à saúde das pessoas e dos ecossistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenação do comércio ambulante, instalação de novas barracas, tendas ou similares comerciais e a ocupação controlada das praias;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 19/2007 – Código Ambiental da Cidade de Armação dos Búzios, que permite a adoção de todas as medidas para proteção e preservação das características naturais das praias;

CONSIDERANDO a preservação ambiental prevista na Lei Complementar nº 19/2007 – Código Ambiental da Cidade de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 32/2018 – 1ª PJTC Cabo Frio, do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos aspectos sociais referentes aos trabalhadores autônomos, assim como, de restringir excessos existentes na densidade das praias, vias públicas e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1076/2018 visava a ordenação das referidas atividades comerciais, bem como restringir os excessos mencionados;

CONSIDERANDO a Recomendação supracitada, no sentido de atendimento ao Princípio da Gestão Democrática da Cidade e da Participação Comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de restrição de ocupação, nos casos em que se verifique excesso de carga, mediante o exercício do Poder de Polícia;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a expedição de novas autorizações e permissões de barracas, tendas ou similares comerciais, na Praia da Ferradura, preservando-se a impossibilidade de ocupação de seu canto direito, bem como de atos decorrentes do Decreto nº 1076/2018.

Art. 2º As autorizações e permissões dispostas no caput do supracitado artigo ficam condicionadas à análise prévia de estudo técnico de capacidade de carga pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, para sua manifestação não vinculativa.

Parágrafo único. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo estabeleça a Secretaria competente a possibilidade de participação popular no desenvolvimento do ato normativo que regulamente o uso de vias públicas e logradouros públicos pelo comércio ambulante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.088, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a fixação da Unidade Padrão Fiscal Municipal para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. nº 592, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 22 de 9 de Outubro de 2009 – Código Tributário Municipal e suas alterações feitas através da Lei Complementar nº. 36 de 31 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o índice inflacionário calculado pelo IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – no período de novembro de 2017 a novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM para o Exercício de 2019 será de R\$ 2,6462 (dois reais e seis mil quatrocentos e sessenta e dois décimos de milésimos de real).

Art. 2º O valor percentual aplicado é de 4,3372200% e o índice de correção no período de 1,0433722, em relação ao valor divulgado em dezembro de 2017 para o índice de novembro de 2017.

Parágrafo único. Estes valores referem-se ao índice divulgado pelo Banco Central, no mês de dezembro de 2018, quanto ao IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, do mês de novembro de 2018.

Art. 3º A Planta de Valores prevista na Tabela B, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 22, de 9 de outubro de 2009, utilizará como base o valor previsto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1089, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara ponto facultativo no expediente de trabalho dos Órgãos Públicos Municipais, nas datas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos natalinos, quando as famílias se reúnem nas comemorações da data máxima representativa de fraternidade, paz e esperança;

CONSIDERANDO a tradição dos festejos da entrada do Ano Novo, quando as famílias se reúnem nas comemorações de confraternização;

CONSIDERANDO a necessidade de organização com cronograma dos pontos facultativos visando o melhor aproveitamento e normal funcionamento das atividades e serviços públicos de âmbito municipal, que em razão de sua natureza essencial não podem sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, nos seguintes dias:

- Dia 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira);
- Dia 31 de dezembro de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, terão funcionamento normal de acordo com sistema especial de plantão ou sobreaviso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população nas datas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.090, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa sob o estacionamento das áreas públicas destinadas a este fim, outorgado a pessoa física ou jurídica de direito privado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a disposição em contrato de concessão dos serviços de exploração, implantação, manutenção, operação e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo em área pública do Município de Armação dos Búzios, sob o reajuste da tarifa;

CONSIDERANDO a legalidade do poder concedente de homologar reajustes, bem como proceder revisão das tarifas, prevista na Lei Federal nº 8.987/1995 - Lei de Concessões;

CONSIDERANDO as hipóteses de alteração contratual prevista no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as exigências realizadas pelo Órgão de Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o valor da Tarifa de exploração de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo em área pública do Município, sob o regime de concessão, de todas as áreas públicas destinadas a estacionamento, sob a denominação de "Zona Azul".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**
Lorram Gomes da Silveira**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Kleber Ferreira de Souza**PROCURADORIA GERAL**
Jorge dos Santos Vicente Júnior**CONTROLADORIA GERAL**
Rosenildo Avelar de Araújo - Subcontrolador responde interinamente**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**
Maria Alice Ribeiro Passeri**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**
Paulo Abranches Guedes Júnior**SECRETARIA DE SAÚDE**
Fábio Henrique Passos Waknin**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Humberto Alves da Silva**PREFEITO**
*André Granado Nogueira da Gama***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Aguinaldo Sarcinelli Cappe - responde interinamente**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
Diogo Souza da Silveira**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**
Hamber Rabello Carvalho**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
Junior da Conceição Carvalho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER**
Paulo Sérgio Alves de Almeida**VICE-PREFEITO**
*Carlos Henriques Pinto Gomes***PODER LEGISLATIVO**
PRESIDENTE
João Carlos Alves de Souza
VICE-PRESIDENTE
*Gladys Pereira Rodrigues Nunes***1º SECRETÁRIO**
Josué Pereira dos Santos
2º SECRETÁRIO
*Valmir Martins de Carvalho***VEREADORES**
Adiel da Silva Vieira
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme
Miguel Pereira de Souza
Nilton Cesar Alves de Almeida
*João Carlos Souza Dos Anjos***BOLETIM OFICIAL**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**E X P E D I E N T E**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos BúziosTelefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: SemanalSecretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.091, DE 20 DE DEZEMBRO 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1390, de 5 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0114.18.122.0001.2.235	33903900	049	R\$ 4.000,00
02.0102.04.122.0004.2.023	33903900	049	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 104.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.15.452.0025.2.041	33903900	004	R\$ 104.000,00
		TOTAL	R\$ 104.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.092, DE 20 DE DEZEMBRO 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
01.001.001.01.031.0003.2022	31901100	000	R\$ 106.000,00
		TOTAL	R\$ 106.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.2022	31901300	000	R\$ 25.000,00
01.001.001.01.031.0003.2022	33903000	000	R\$ 35.000,00
01.001.001.01.031.0003.2022	33903600	000	R\$ 30.000,00
01.001.001.01.031.0003.2022	44905200	000	R\$ 16.000,00
		TOTAL	R\$ 106.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 824, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, PAULO SÉRGIO ALVES DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Eventos e Lazer, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 697, de 1º de novembro de 2018.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 825, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 20 de dezembro de 2018, PAULO SÉRGIO ALVES DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 826, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de dezembro de 2018, VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUZA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 100, de 11 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 827, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 46, da Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da composição do Conselho Municipal de Previdência – Conselho do BUZIOSPREV, para o Biênio de 2019/2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, pelo período de 2 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal de Previdência (Conselho do BUZIOSPREV), abaixo relacionados:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
- OSMANE SIMAS DE ARAÚJO – Titular;
- NORIVAL LINHARES DA COSTA – Suplente.

2 – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
- MARCELO VALVERDE GONÇALVES – Titular;
- SABRINA DE CARVALHO GOMES – Suplente.

3 – Representantes dos Segurados Ativos:
- ALESSANDRI DA SILVA ADRIANO – Titular;
- CARLA SUELY CAMPOS – Suplente.

4 – Representantes dos Segurados Inativos:
- ELCEDI ALEGRE DA SILVEIRA – Titular;
- JOSÉ IZIDRO FERREIRA NUNES – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 828, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 5 de dezembro de 2018, JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO nº 067/2017
Processo Administrativo nº 73/2016
Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Maria Regina Alves de Assis
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Custódio Alves, nº 88/85, Tucuns, Armação dos Búzios – RJ, com a finalidade de manter o funcionamento do Módulo do Programa de Saúde da Família no bairro do Capão - Tucuns no Município de Armação dos Búzios
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que no Termo Aditivo nº. 01 não constou cláusula com previsão de reajuste, serve o presente para incluir nos seguintes termos: o valor mensal do contrato será de R\$ 1.760,76 (mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), retroativo a 22 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018
Processo Administrativo nº: 11656/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.
Contratado: Plácidos Comercial Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de Clínica Geral Odontológica e Ortodontia para a Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 032/2018.
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 99.806,90 (noventa e nove mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato nº 078/2018
Processo Administrativo nº 815/2018.
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Contratada: Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de Móveis de Escritório, itens 01, 02, 04 ao 06, 08 ao 19, 21 ao 26, 28 ao 31
Modalidade de Licitação: Carta Convite sob nº 002/2018
Fundamentação Legal: artigo 22, §3º da Lei nº. 8.666/93
Prazo: 15 (quinze) dias, após a emissão da autorização de fornecimento
Valor: R\$ 141.311,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e onze reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato nº 079/2018
Processo Administrativo nº 815/2018.
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
Contratada: SMS Comércio de Móveis Eireli
Objeto: Aquisição de Móveis de Escritório, itens 03, 07, 20 e 27
Modalidade de Licitação: Carta Convite sob nº 002/2018
Fundamentação Legal: artigo 22, §3º da Lei nº. 8.666/93
Prazo: 15 (quinze) dias, após a emissão da autorização de fornecimento
Valor: R\$ 20.128,00 (vinte mil, cento e vinte e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 756/2018
Processo Administrativo nº 13.164/2018
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Favorecido: Alahysio Pereira de Oliveira Cia Ltda
Especificação: Aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões P45 para atender as demandas das unidades escolares e de apoio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia no exercício de 2018
Modalidade de Licitação: Pregão Reg. Preço
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002
Valor: R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 761/2018
Processo Administrativo nº 1.199/2018
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
Favorecido: Bolsa Estágio
Especificação: Bolsa estágio aos estudantes regularmente freqüentando instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio lotados nas diversas secretarias da PMAB no exercício de 2018
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Fundamentação Legal: 29 - dispensado
Valor: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11917/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Servidor TIAGO MOREIRA LYRIO, cargo Médico Cirurgião Geral (Urg. Emerg.), estatutário, matrícula nº 14916, pelo período de 01/11/2018 a 31/10/2020.

Armação dos Búzios, 19 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 271, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 437, de 14/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 10410/2013.

Art. 2º A comissão convocada, por esta Portaria, terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado por até 15(quinze) dias, caso seja necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 272, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14787/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora KATIA CRISTINA FRANCISCA DE PAULO, cargo Professor IB6.5, estatutária, matrícula nº 293, pelo período de 01/03/2018 a 31/05/2019.

Armação dos Búzios, 19 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 273, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5236/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora ALEXANDRA QUINTANILHA DE ABREU, cargo Agente de Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 3748, pelo período de 13/11/2018 a 12/05/2019.

Armação dos Búzios, 19 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 274, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 13608/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, à partir de 06 de Dezembro de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora JOYCE DE SOUZA GOMES, cargo Professor IB3, contratada, matrícula nº 18291, pelo período de 06/12/2018 a 03/06/2019.

Armação dos Búzios, 19 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 275, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 13358/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, à partir de 28 de Novembro de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora CRISTIANE CECILIO GERALDO THOMAZ, cargo Técnico de Enfermagem 24H, estatutária, matrícula nº 13395, pelo período de 28/11/2018 a 26/05/2019.

Armação dos Búzios, 19 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração
Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12160/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 053/2018

OBJETO: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores estatutários, comissionados, contratados e estagiários da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

DATA DE ABERTURA: 09/01/2019 às 10h00.

TIPO: Maior lance ou oferta

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 26/12/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica e cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO Nº 4961/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 32/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo em Clínica Geral Odontológica e Ortodontia para a Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios (somente os itens fracassados).

DATA DE ABERTURA: 03/01/2019 às 11h00.

Errata do Anexo II – Planilha de Composição de Preços:

Onde se lê:

"

(...)

Data: 03/01/2019 Horário: 10:00"

Leia-se:

"

(...)

Data: 03/01/2019 Horário: 11:00"

Errata do Anexo V – Planilha de Proposta de Preços:

Onde se lê:

"

(...)

Data: 03/01/2019

Horário: 10:00"

Leia-se:

"

(...)

Data: 03/01/2019

Horário: 11:00"

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ Nº 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Permanente de Controle de Gratificação de Produtividade Fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o disposto no art. 21, da Lei nº. 1.385 de 14 de dezembro de 2017 e art. 3º, do Decreto nº. 879, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Controle de Gratificação de Produtividade Fiscal, composta pelos seguintes servidores, conforme indicação dos Secretários das respectivas pastas:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
- RODRIGO VIANA SILVA - Titular
- LUIZ CARLOS DO CARMO - Suplente

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca:
- VINICIUS GRALATO JÚNIOR - Titular
- CARLOS TUCCI - Suplente

III - Secretaria Municipal de Segurança Pública:
- JULIO CESAR RICARDO GONÇALVES - Titular
- ANDRÉ COSTA DOS SANTOS - Suplente

IV - Secretaria Municipal de Saúde:
- CELYMAR SALES RABELO - Titular
- EDEM SOUZA DA SILVA FILHO – Suplente

V - Secretaria Municipal de Fazenda:
- HONEY DYNORAH PIANA - Titular
- OSMANE SIMAS DE ARAÚJO – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
Conselho Municipal de Política Cultural

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios, o uso das suas atribuições, pelo presente Edital, CONVOCA aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios, nomeados por meio do decreto nº 965, de 21 de junho de 2018, para a reunião prevista para o dia 19/12/2018 (quarta-feira), às 15h, no Espaço Cultural Zanine, Estrada da Usina, s/nº - Centro, Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2018.

Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios.



RESOLUÇÃO CMAS Nº 13, de 18 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao pagamento da sétima parcela do Termo de Fomento 01/2018 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação dos Búzios – APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Gonçalves da Silveira
Presidente do CMAS-AB
Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS Nº 14, de 19 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira – Serviços/Programas – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2017.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira – Gestão PBF – Programa Bolsa Família 2017.

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira – Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Gonçalves da Silveira
Presidente do CMAS-AB
Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PARALISAÇÃO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16152/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CONTRATO Nº: 019/2018
OBJETO: Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares na Rua Júlio Delamare (Lote 02)
VALOR TOTAL: R\$ 256.083,09 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e três reais e nove centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 23 de abril de 2018
STATUS: Paralisada
PARALISAÇÃO DA OBRA: 08 de outubro de 2018
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: Indeterminado

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

ASSUMIR, a contar desta data, a fiscalização da obra de Reforma e Ampliação do Posto de Urgência da Rasa. Processo Administrativo nº 5693/2018, Ata de Tomada de Preços de nº 003/2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS

Armação dos Búzios, 14 dedezembro de 2018.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa de licitação com base no Artigo 24,Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor de MIGUEL GUERREIRO MARTINS - CPF: 102.871.597-87, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 10878/2018

OBJETO:Locação de imóvel comercial, para instalação e o funcionamento do Centro de Convivência do Idoso, no endereço Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 4992, Loja nº 03, Manguinhos, pelo período de 12 (doze) meses.

INTERESSADOS:

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS
CNPJ.: 23.760.269/0001-71

CONTRATADA
MIGUEL GUERREIRO MARTINS
CNPJ.:102.871.597-87

JOÃO DE MELO CARRILHO
Gestor do Fundo Municipal do Idoso de Búzios



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa de licitação com base no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ENGELAGUZ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.267.641/0001-93, no valor total de R\$ 3.639,80(três milseiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 12571/2018.

OBJETO:Aquisição dematerial diverso para pintura,visando atender as campanhas e eventos do Fundo Municipal de Assistência Social, visando atender as demandas de decorações natalinas.

INTERESSADOS:

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ.: 15.196.238/0001-01

CONTRATADA
ENGELAGUZ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA
CNPJ.:06.267.641/0001-93

JOÃO DE MELO CARRILHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa de licitação com base no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ENGELAGUZ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.267.641/0001-93, no valor total de R\$ 5.886,65(cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 12669/2018.

OBJETO:Aquisição de material de iluminação para a decoração natalina em pontos da cidade de Armação dos Búzios.

INTERESSADOS:

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ.: 15.196.238/0001-01

CONTRATADA
ENGELAGUZ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA
CNPJ.:06.267.641/0001-93

JOÃO DE MELO CARRILHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com a Deliberação nº 277/2017 do TCE/RJ, solicito a publicação do julgamento parcial da prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Búzios CNPJ.: 02.520.735/0001-71, relacionada ao Termo de Fomento nº 01/2018, por esta entidade recebida no exercício de 2018.

PROCESSO DE PAGAMENTO				PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Repasso	Número	Valor R\$	Data do Pagamento	Número	Data do Processo	Valor R\$	Data da Aprovação
6º	10709/2018	98.500,00	10/10/2018	11837/2018	25/10/2018	98.500,00	27/11/2018
TOTAL PAGO		98.500,00		TOTAL PAGO		98.500,00	

NOTA EXPLICATIVA:

1 - O valor de R\$ 167,39 (cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) referente a despesas com tarifas bancárias, foi devolvido por meio do documento de Devolução de Valores aos Cofres Públicos (DVCP) conforme comprovante de folha nº 18 e 19.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECDURB Nº 062 /2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005.

Vem NOTIFICAR o requerente, abaixo relacionado, das EXIGÊNCIAS FORMULADAS no seu respectivo processo.

Ficando, desde já, intimado a comparecer nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, para tomar ciência das exigências, bem como, para atender as mesmas ou as contestarem no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação.

Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Nº Processo	Requerente/Contribuinte	Endereço
11168/2017	Lidice Meirelles Picoline	Rua da Ancora, nº 04 – Geribá.
13730/2013	Rosana Barreto do N. Galvão de Lima	Rua Maria Luiza Gonçalves, s/n – Tartaruga.
11470/2018	Rosane Nachbar	Condomínio Villa Buena Vista, Unid. 04 – Baía Formosa.
9476/2010	José Carlos Barbosa de Oliveira	Av. José Bento R. Dantas, 1324 – Praça dos Ossos.
2963/2010	Ary Gomes Guida Junior	Rua 03, Praia da Ferradura.
6524/2012	Regina de Souza	Estrada Cabo Frio/Búzios. 429 –

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECDURB Nº 063/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005. Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos praticados pelos Agentes Fiscais de Urbanismo.

Vem NOTIFICAR os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, sobre a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome ou de seu Responsável Técnico, ficando desde já, caso queiram, intimados a apresentarem recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da lavratura do Auto de Infração, que findo o prazo serão inscritos em dívida ativa.

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Auto Nº	Data	Proprietário/Resp. Técnico	Endereço
644	13/12/2018	Roberto Carlos Pereira da Costa	Area Verde do Loteamento João Fernandes.
1445	15/12/2018	Jânio Tadeu de Barros	Rua Quatro, 288 – Vila Caranga.
1446	16/12/2018	Ronaldo de Lima	Rua Felina Pina, 35 – Manguinhos.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
para composição do Conselho Gestor da APA Municipal do Manguê de Pedras.**

Atendendo à determinação da Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, em seu art. 15, § 5º, em que a “AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração, e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA, pelo presente Edital convida todos os órgãos governamentais, e a sociedade civil organizada a participarem do processo de formação do Conselho Gestor da “APA MUNICIPAL DO MANGUE DE PEDRAS”, instituída em 08 de novembro de 2018, localizada no Bairro da Rasa, na Cidade de Armação dos Búzios.

Das competências do Conselho consultivo da APA do Manguê de Pedras:

- I. Participar da elaboração e implementação do Plano de Manejo desta Unidade de Conservação, garantindo o seu caráter democrático e representativo;
- II. Buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- III. Buscar, sempre que possível, compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- IV. Avaliar o orçamento da UC, e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidades de conservação, bem como opinar sobre a aplicação dos recursos, bens e serviços provenientes de compensação ambiental e conversão de multas;
- V. Opinar sobre possíveis contratações e os dispositivos do termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), na hipótese de gestão compartilhada da APA;
- VI. Manifestar-se, a pedido da presidência do Conselho ou de qualquer um de seus membros,

sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impactos socioambientais na APA.
VII. Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade.

IX. Divulgar ações, projetos e informações sobre a APA, bem como as recomendações e moções do Conselho nos diversos meios de comunicação, promovendo a transparência da gestão;

X. Propor e apoiar o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis, programas de educação ambiental e pesquisas para a conservação, o uso e a recuperação dos recursos naturais na APA Manguê de Pedras;

XI. Propor a criação de Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho;

XII. Propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos.

Período de mandato:

Os conselheiros exerceram o mandato por um período de 2 (dois) anos, a partir da data da promulgação do Conselho.

Anexo I

Documentos necessários, cronograma e regras de inscrição:

- 1- Os Órgãos e Instituições públicas deverão apresentar ofício com indicação dos nomes e cargos dos participantes e o formulário de inscrição, conforme modelo no Anexo II;
- 2- As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 2.1- Formulário de inscrição, conforme modelo do Anexo II;
 - 2.2- Cópia do Estatuto ou contrato social da Instituição atualizado e registrado em cartório.
 - 2.3- cópia da ata da eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório.
 - 2.4- cópia da inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ/MF
- 3- Excepcionalmente, grupos organizados informais poderão se inscrever, desde que reconhecidamente sejam atuantes na área ambiental, sendo que a aceitação do pleito ficará a cargo da Instituição responsável pela administração da Unidade.

CRONOGRAMA

- As entidades interessadas na participação do Conselho deverão entregar a documentação citada no Anexo I, a partir do dia 15 de janeiro de 2019, até o dia 15 de fevereiro de 2019, na Secretaria de Meio Ambiente e pesca, localizada na estrada da Usina, s/nº, Centro.

- A portaria de criação do Conselho, contendo a relação das instituições e seus respectivos representantes, será assinada pelo Secretário de Meio Ambiente e Pesca, e publicada em Boletim Oficial, até 15 (quinze) dias após a data final de entrega de documentos.

REGRAS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se todas as instituições e/ou associações da sociedade civil organizadas, desde que instituídas até seis meses antes da data da instituição da Unidade de conservação.

Anexo II
Formulário de inscrição

A- IDENTIFICAÇÃO

Razão Social _____ CNPJ _____

Responsável legal

Nome _____ Cargo _____

B- Endereço

Rua _____

Bairro _____ município _____

UF _____ CEP. _____ Fone _____ Email _____

C- Objetivo/ finalidade da Instituição.

D- Segmento

Poder Público () Sociedade civil ()

Assinatura _____ Data _____



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SEMAP Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, e de acordo com o disposto no Art.31, inciso II e Art. 32 do Decreto nº 705 de 14 de outubro de 2008 (Regulamenta o Poder de Polícia Ambiental), considerando a necessidade de dar publicidade aos atos praticados pelos agentes de fiscalização ambiental e a necessidade de comunicar os proprietários dos imóveis autuados para, querendo, apresentarem recurso, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da lavratura do auto ou da publicação do edital, sob pena de inscrição da multa em dívida ativa;

FAZ SABER:

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Nº Auto de Infração	Data	Processo nº	Proprietário/Responsável Técnico
8523	15/12/2018	3871/2014	Martin Noberto Ladaro
8524	15/12/2018	10243/2015	Marcelo Pereira de Moraes

Atendimento

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2018.

Hamber Rabello Carvalho
Hamber Rabello Carvalho
Secretário de Meio Ambiente e Pesca
Port 637/04 9511/2018

Hamber Rabello Carvalho
Secretário de Meio Ambiente e Pesca



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 964, DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Antonio Pereira Fernandes, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Antonio Pereira Fernandes, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º. Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º. Secretário

Autoria: Vereador João Carlos Alves de Souza.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 965, DE 20 DE DEZEMBRO 2018.

Dispõe sobre conceder abono natalino aos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido abono aos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2018 em parcela única.

Art. 2º. O abono não incorpora aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º. Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º. Secretário

Autoria: Vereador João Carlos Alves de Souza.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece normas para Permutas entre os profissionais da Rede Municipal de Ensino e outros Municípios

ERRATA:

Onde se lê:
"Art. 12º - A informação com os deferimentos será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 14/01/2019."

Leia-se:
"Art. 12º - A informação com os deferimentos será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20/12/2019."

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



CALENDÁRIO 2019 1ª opção

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
JANEIRO	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	17
FEBREIRO	AP	S	D	PP	PP	IA	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	17
MARÇO	R	S	D	R	F	R	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	F	S	D	R	F	*	*	*	*	*	*	*	19
ABRIL	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	R	F	*	*	*	*	*	*	*	*	22
MAIO	F	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	18
JUNHO	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	13
JULHO	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	R	R	R	R	*	*	*	*	*	*	*	*	22
AGOSTO	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	R	R	R	R	*	*	*	*	*	*	*	*	21
SETEMBRO	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	R	R	R	R	*	*	*	*	*	*	*	*	21
OUTUBRO	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	R	F	*	*	S	D	R	F	*	*	*	*	*	*	*	*	*	21
NOVEMBRO	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	F	R	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	17
DEZEMBRO	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	R	R	R	R	*	*	*	*	*	*	*	*	10

FERIADOS

05/03	Carnaval
19/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes – Páscoa
23/04	São Jorge
01/05	Dia do Trabalhador
20/06	Corpus Christi
07/09	Dia de Santa Anna
12/10	Dia da Independência do Brasil
15/10	Dia N. Senhora de Aparecida
02/11	Dia do Professor
12/11	Finados
15/11	Antevésario da Cidade
20/11	Proclamação da República
25/12	Dia da Consciência Negra Natal

Início e Término dos Trimestres/Total de Dias Letivos

1º Trimestre	06/02 a 24/05	69
2º Trimestre	27/05 a 06/09	65
3º Trimestre	09/09 a 13/12	66
Os Conselhos de Classe deverão ser realizados nos seguintes períodos:		
1º Trimestre:	27/05 a 31/05	
2º Trimestre:	09/09 a 13/09	
3º Trimestre:	16/12 a 20/12	
PROJETOS PERMANENTES		
Festival de Talentos: Março a Junho		
Festa Literária: Março a Dezembro		
Semana Inclusiva: Agosto		
Projeto Escola Aberta: final do 1º e 2º Trimestre		

Legenda

AP	Apresentação nas Unidades
PP	Planejamento Pedagógico
IA	Início das Aulas
SL	Sábado Letivo (Livre Escolha)
F	Feriado
FE	Férias
TI	Trabalho Interno
R	Recesso
*	Dia Letivo
FL	Feriado Letivo

TOTAL	197
SÁBADO LETIVO	03
TOTAL GERAL	200